



Revogado pelo Decreto 11825/08 000334

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.327 DE 17 DE Julho DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada no Loteamento Residencial Independência, Bairro Independência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 10.199/97,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, Loteamento Residencial Independência, Bairro Independência, destinada à melhoria do sistema viário do Município, a saber:

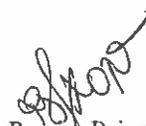
“Lote de terreno designado Lote nº 14 da Quadra A, de propriedade de Antônio Carlos Pilon ou quem de direito, localizado na Avenida Lauzinda da Silva Azevedo no seu lado de numeração par, Loteamento Residencial Independência, Bairro Independência, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.098.014.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Lauzinda da Silva Azevedo junto a divisa do Lote nº 15 da Quadra A; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 37,00m, confrontando neste trecho com Lote nº 15 da Quadra A; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C, na distância de 10,00m, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D na distância de 36,00m, confrontando neste trecho com o Lote nº 13 da Quadra A; do ponto D deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 10,00m, confrontando neste trecho com a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 365,00m².”

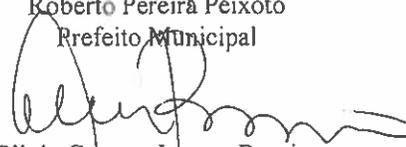
Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2379 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

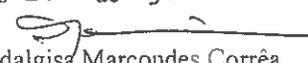
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Silvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento  
e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de julho de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa